**Prefeitura Municipal de Irati**
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 03/12/2010
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

# LEI Nº 3130

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a reverter imóvel que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, tendo em vista a não utilização do bem para as finalidades contidas no art. 2º da lei municipal nº 2369 de 26 de janeiro de 2006, a reverter o imóvel, medindo 1.509,96m² e servidão de passagem com a área de 326,40 m², objeto da matrícula nº 4020 do CRI, 1ª Circunscrição (Bel. Edmundo Atanásio de Morais), pertencente ao senhor Antonio Sobutka.

**§ único**: Dito imóvel tem as seguintes características e confrontações:

***Parte Ideal:*** *O imóvel em questão tem o seu ponto de início a 108,80 metros da estrada existente que dá acesso da estrada que liga Irati a Gonçalves Junior, a residência do Sr. Antonio Sobutka. Deste ponto segue em linha reta confrontando com Antonio Sobutka em uma distância de 28,50 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com Antonio Sobutka em uma distância de 15,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com Antonio Sobutka em uma distância de 43,90 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com Antonio Sobutka em uma distância de 39,00 metros. Deste ponto deflexiona-se à direita confrontando com Antonio Sobutka em uma distância de 29,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a esquerda confrontando com Antonio Sobutka em uma distância de 30,85 metros, chegando ao ponto onde se fez início encerrando a presente descrição com a área de 1.509,96 metros quadrados.*

***Servidão de Passagem****: O imóvel em questão tem o seu ponto de início a margem de uma estrada existente que liga a estrada de Gonçalves Junior a propriedade do Sr. Antonio Sobutka. Deste ponto segue margeando a referida estrada em uma distância de 3,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com Antonio Sobutka em uma distância de 54,40 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com Antonio Sobutka em uma distância de 54,40 metros, chegando no terreno da mina. Deste ponto deflexiona-se a esquerda confrontando com Antonio Sobutka em uma distância de 54,40 metros, chegando a margem da estrada acima citada, sendo o ponto de onde se fez início encerrando a presente descrição com área de 326,40 metros quadrados.*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Prefeitura Municipal de Irati**
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de novembro de 2010.

**Sergio Luiz Stoklos**
**Prefeito Municipal**

# MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno rural situado em Mato Queimado no Município de Irati estado do Paraná.

Proprietário – Antonio Sobutka
Área da Mina – 1.509,96 m²

## Descrição

O imóvel em questão tem o seu ponto de inicio a 108,80 metros da estrada existente que da acesso da estrada que liga Irati a Gonçalves Junior, a residência do Sr. Antonio Sobutka.
Deste ponto segue em linha reta confrontando com Antonio Sobutka em uma distância de 28,50 metros.
Deste ponto deflexiona – se a direita confrontando com Antonio Sobutka em uma distância de 15,00 metros.
Deste ponto deflexiona – se a direita confrontando com Antonio Sobutka em uma distância de 43,90 metros.
Deste ponto deflexiona – se a direita confrontando com Antonio Sobutka em uma distância de 39,00 metros.
Deste ponto deflexiona – se a direita confrontando com Antonio Sobutka em uma distância de 29,00 metros.
Deste ponto deflexiona – se a esquerda confrontando com Antonio Sobutka em uma distância de 30,85 metros, chegando ao ponto de onde se fez inicio mencerrando a presente descrição com a área de 1.509,96 metros quadrados.

Irati 10 de janeiro de 2006

JOSÉ RODNAR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 24.578-D/PR

# MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno rural situado em Mato Queimado no Município de Irati Estado do Paraná.

Proprietário – Antonio Sobutka
Área – 326,40m² Servidão de Passagem

## Descrição

O imóvel em questão tem o seu ponto de inicio a margem de uma estrada existente que liga a estrada de Gonçalves Junior, a propriedade do Sr. Antonio Sobutka.
Deste ponto segue margeando a referida estrada em uma distância de 3,00 metros.
Deste ponto deflexiona – se a direita confrontando com Antonio Sobutka em uma distância de 54,40 metros.
Deste ponto deflexiona – se a direita confrontando com Antonio Sobutka em uma distância de 54,40 metros, chegando no terreno da mina.
Deste ponto deflexiona – se a esquerda confrontando com Antonio Sobutka em uma distância de 54,40 metros, chegando a margem da estrada acima citada, sendo o ponto de onde se fez inicio encerrando a presente descrição com área de 326,40 metros quadrados.

Irati 10 de janeiro de 2006

JOSÉ BODNAR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA [illegible]

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª Circunscrição - Irati - Paraná
Rua Dr. Correia, 277
Fone, 22-1479 - Cx. Postal, 226
TITULAR:
Bel. Edmundo Atanásio de Morais
C.P.F. 004426079-20

# REGISTRO GERAL



MATRÍCULA N.º 4.020

RUBRICA

Data: 30 de Maio de 1.983.

Imóvel: Um terreno rural, situado em Mato Queimado, neste Municipio com à area de 371.542,00m2 ou 15 alqueires, 14 litros e 72,00 m2 com as medidas divisas e demais caracteristicas constantes do memorial descritivo,elaborado pelo Engº Reimaldo M. Garayo Palacios CREA- 72.96. a s aber; O imóvel em questão tem o seu inícic em um marco cravedo à margem da estrada Municipal que liga Irati- à Gonçalves Juñor e terras da Vva Sofia Zaremba. Deste ponto,confronta com terras da Vva Sofia Zaremba nos seguintes rumos e distâncias 18º21'SW com 100,00 metros 11º8'SW com 78,3 metros, 54º - 35'SE com 157,6 metros 55º38'SE com 39,65 metros e 54º58'SE com - 115,5 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta-/ com terras de Silvestre Orchel e terras de Leonardo Wisnienski -/ no rumo 16º32'SW, com distância de 480,0 metros, chegando-se na - Estrada Municipal para Mato Queimado. Deste ponto, deflexiona-se à direita e segue margenado a referida Estrada com distância de - 600,0 metros.Deste ponto, deflexiona-se à direita e confronta com terras de Antonio Winharski no rumo 11º45NE,com distância de 781, 00m@tros, chegando-se na estrada Municipal que liga Irati- à Gonçalves Júnior. Deste ponto deflexiona-se à direita e segue margeando a referida Estrada, com distância de 352,0 metros e chega - se ao ponto onde se fez principio, encerrando a presente descri - ção,fechando o perimetro com uma àrea de 371.542,00m2 ou 15 alqueires, 14 litros e 72,00 metros quadrados.Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 709.026.055.557-4 àrea total 37,0 ha mód. fiscal 16,0 ha - nº de mód. fiscais 1,93 F.M.P. 3,0 ha.

Proprietarios: Amirto Menon,brasileiro,casado,comerciante, portador da CI nº 451.547-Pr, CPF sob nº 071.094.239/72 e sua mulher - Maria Cristiba Menon,brasileira,casada, dolar, filha de Manoel -/ e Helena Pachaco do Nascimento,residentes e domiciliados mesta -/ cidade.

Registros Anteriores: Nºs, R-1- 2.511 e R-1- 2.512 do livro nº 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

R-1- 4.020 Prot. 9.124 do livro nº 1.Em 30 de Maio de 1.983.

Compra e Venda: Transmitentes:Os proprietarios acima mencionados e qualificados.Adquirente: Antonio Sobutka,brasileiro,solteiro,lavrador,portador da CI nº 3686.719-1.Pr,residente e domiciliado em Mato Queimado, neste Municipio.Título: Escritura Pública de compra e venda,lavrda em 22 de Marco de 1,983, no livro 116

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 4.020.

Certifico e dou fé que de acordo com a Autorização fornecida pelo Banco do Estado do Paraná S.A., agência Irati, datado em 02 de maio de 2.000, protocolado sob o nr. 25.903 do livro nr. 01, com uma via arquivada neste Cartório, a cédula nr. 940008466, retro registrada, bem como seus aditivos, fica neste ato CANCELADA para todos os efeitos legais. Dou Fé. Custas: VRC 60,00 ou R$ 1,00 - CPC R$ 3,50. O Oficial

R-8- 4.020 Prot. 26.151 do livro nr. 01. Em 26 de julho de 2.000. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nr. 20/00025-4, emitida em 24 de julho de 2.000,. EMITENTE: Antonio Sobutka, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF sob o nr. 565.019.789-04, residente e domiciliado em Mato Queimado, neste Municipio, e Irene Sobutka, na qualidade de conjuge do emitente consentindo a constituição da garantia . CREDOR: Banco do Brasil S/A, agência Irati, com CNPJ/MF sob o nr. 000 00000/0001-10. BEM VINCULADO: Em Hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel retro matriculado. VALOR: R$ 7.500,00(Sete Mil e Quinhentos Reais), com vencimento final para 25 de maio dd2 2.005. PRAÇA DE PAGAMENTO: Irati-Pr. Demais condiçõws constam da cedula que tem uma via arquivada neste Cartório. Dou Fé. Custas: VRC 630,00 ou R$ 43,75 - CPC R$ 3,50. O Oficial

R-9-4.020 Prot. 31.614 do Livro nr. 1-A

Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nr. 21/08238-3, emitida em 21 de maio de 2004. EMITENTE: ALEIXO SOBUTKA, brasileiro, casado, comunhão universal , agricultor, residente e domiciliado em Irati-Pr, portador da CI/RG nr. 4.684.974-4-SSP-PR inscrito no CPF/MF sob o nr. 669.713.819-04. MARIA INES SOBUTKA, brasileiro, casado, comunhão universal , agricultora, residente e domiciliado em Irati-Pr; portadora da CI/RG nr. 5.474.995-3-SSP/PR inscrito no CPF sob o nr. 793.152.679-15. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Irati-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 00.000.000/0182-10. BEM VINCULADO: Em Hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência o imóvel retro matriculado. VALOR R$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil Reais), com vencimento final para o dia 01/05/2009. FORMA DE PAGAMENTO: Obrigo-me a pagar ao Banco do Brasil S.A 05 ( cinco prestações anuais).venciveis em 01/05/2005; em 01/5/2006; em 01/05/2007; em 01/05/2008 e em 01/05/2009, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo numero de prestações a pagar. PRAÇA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. Isento de Recolhimento de Funrejus, conforme Item 01, letra B do art. 3° da Lei nr. 12.604 de 02-07-99 e item 02 da Inst. Normativa 02/99 do Exmo. Dr. Des.Sydney Dittrich Zappa- Pres. Do Conselho D. do Funrejus. Demais condições constam da cédula que tem uma via arquivada neste Cartório. Custas: VRC 630,00 R$ 66,15. Dou Fé. O Oficial

Lei: 13.228 de 18/07/2001 FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE REGISTRO

Certifico e dou fé, que a presente é reprodução fiel do original arquivado neste Cartório.

Irati 19-12-2005 PR

SEGUE

Continuação Matrícula 4.020 do Lº02.
CONTINUAÇÃO

Aditivo de Re-Ratificação á cédula nr. 940008466, retro registrada, emitida em 02 de julho de 1.997, tem por finalidade: RETIFICAÇÃO: Fica alterado o vencimento final desta cédula de 20-07-1;997 para 20-05-1.998. FORMA DE PAGAMENTO: O Crédito deferido será amortizado em prestações proporcionais às frações(percentuais) abaixo, incidentes sobre os saldos devedores: vencimento 20-05-1.998 - fração/perc. 1/1. SEGURO: Fica alterado o vencimento final de vigência do seguro de 20-07-1.997 para 20-05-1.998. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais condições e/ou clausulas não modificadas ou alteradas pelo presente aditivo, o qual passa a fazer parte integrante da cédula rural ora aditada. Demais ondições constam do aditivo que tem uma via arquivada neste Cartório. Dou Fé. Custas: VRC 60,00 ou R$ 44,89 - CPC R$ 2,36. O Oficial _____.

AV-5- 4.020 Prot. 24.793 do livro nr. 01. Em 05 de julho de 1.999.

Aditivo de Re-Ratificação á cédula nr. 940008466, retro registrada, emitida em 27 de maio de 1.998, tem por finalidade: RETIFICAR: Fica alterado o vencimento final desta cédula de 20-05-1.998 para 20-02-1.999. FORMA DE PAGAMENTO: O Crédito deferido será amortizado em prestações proporcionais às(aos) frações(percentuais), abaixo incidentes sobre o saldos devedores: vencimento 20-02-1.999 - fração/perc.= 1/1. SEGURO: Fica alterado o vencimento final da vigência do seguro de 20-05-1.998 para 20-02-1.999. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais condições e/ou cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente aditivo, o qual passa a ser parte integrante da cédula rural ora aditada. Demais condições constam do aditivo que tem uma via arquivada neste Cartório. Dou Fé. Custas: VRC 60,00 ou R$ 4,28 - CPC R$ 0,22. O Oficial _____.

AV-6- 4.020 Prot. 24.794 do livro nr.01. Em 05 de julho de 1.999.

Aditivo de Re-Ratificação a cédula nr. 940008466, emitida em 26 de fevereiro de 1.999. RETIFICAR: Fica alterado o vencimento final desta cédula de 20-02-1.999 para 20-05-1.999. FORMA DE PAGAMENTO: O crédito deferido ser amortizado em prestações proporcionais às(aos) frações(abaixo, incidentes sobre os saldos devedores): Vencimento: 20-05-1.999 - fração/perc.= 1/1. SEGURO: Fica alterado o vencimento de vigência do seguro de 20-02-1.999 para 20-05-1.999. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais condições e/ou cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente aditivo, o qual passa a ser parte integrante da cédula rural ora aditada. Demais condições constam do aditivo que tem uma via arquivada neste Cartório. Dou Fé. Custas: VRC 60,00 ou R$ 4,28 - CPC R$ 0,22. O Oficial _____.

AV-7- 4.020 Prot. 25.903 do livro nr. 01. Em 22 de maio de 2.000.